

► Base de Preparação

20

24

Critérios de reporte para os indicadores reportados no Relatório Integrado referente ao ano de 2024

Asseguração PwC


ecorodovias

1. Introdução

Este documento é a Base de preparação para o Relatório Integrado 2024 da EcoRodovias com o objetivo de facilitar a compreensão das limitações e premissas adotadas durante a elaboração do reporte, bem como garantir que esteja aderente aos critérios necessários para a etapa de asseguarção das informações.

A EcoRodovias é uma Companhia de infraestrutura que opera concessões rodoviárias de forma sustentável e socialmente responsável. Somos a maior operadora de rodovias do Brasil em termos de extensão, com mais de 4,8 mil quilômetros de rodovias administradas, concentrada nas regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.

A asseguarção limitada é realizada pela PwC e terá como escopo uma amostragem de indicadores da Global Reporting Initiative (GRI) a serem listados nos Sumários do presente documento.

Para garantir o compromisso com a transparência e a prestação de contas a todos os *stakeholders*, referente ao exercício de 2024, o Relatório Integrado foi elaborado com referência às diretrizes da Global Reporting Initiative Standard (GRI), do Relato Integrado, criada pelo International Integrated Reporting Council (IIRC) e das Orientação CPC 09 – Relato Integrado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2. Limites organizacionais e exceções no escopo de reporte

O Relatório Integrado da EcoRodovias 2024 segue os limites concentrados nas operações da Companhia e abrange informações de todas as subsidiárias da EcoRodovias no período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Aborda a gestão estratégica, as iniciativas e os resultados obtidos. Na abordagem do desempenho operacional e socioambiental estão consolidadas informações da Companhia, além de trazer uma síntese de como a EcoRodovias tem incorporado as práticas ESG no dia a dia dos seus negócios.

3. Informações contábeis, moedas e conversão

As informações contábeis publicadas no Relatório Integrado 2024 foram confrontadas pela organização com as informações disponíveis nas Demonstrações Financeiras Padronizadas referentes ao mesmo período, a qual foi auditada por terceira parte independente, também pela PwC. A moeda funcional e de apresentação da EcoRodovias é o Real (R\$).

4. Sistemas de reporte

A coleta de informações para a produção do relatório contou com entrevistas com as lideranças da EcoRodovias e o acesso a documentos e materiais produzidos ao longo do ano de 2024.

Os indicadores possuem informações consolidadas da Companhia. Os dados quantitativos são geridos pelas áreas operacionais por meio de sistemas de tecnologia da informação e por registros baseados em controles manuais.

Para apurá-los e consolidá-los dentro de um mesmo padrão, foram utilizadas fichas padrões da EcoRodovias. Os critérios e exceções estão descritos nesta Base de preparação e no Índice Remissivo, quando aplicável.

5. Detalhamento dos critérios de reporte

A tabela a seguir visa incrementar o detalhamento sobre os critérios e premissas adotados para mensuração e consolidação das informações referentes aos conteúdos GRI aos quais esse relatório se baseia e deve ser utilizada como complemento à leitura do Relatório Integrado 2024 da EcoRodovias, não apenas em sua redação, como também o Caderno GRI.

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
2-1 Detalhes da organização	Não aplicável.	Não
2-2 Entidades incluídas no relato de sustentabilidade da organização	Não aplicável.	Sim
2-3 Período de relato, frequência e ponto de contato	Não aplicável.	Não
2-4 Reformulações de informações	Não aplicável.	Sim
2-5 Verificação externa	Não aplicável.	Sim
2-6 Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios	Consideramos como negócios relevantes a compra de bens ou serviços que sejam direta ou indiretamente ligados ao negócio da Companhia. Exemplos: compra de matéria prima para fabricação de asfalto, contratação de prestadores de serviço para realização de obras na rodovia, etc. Consideramos como "mudanças significativas" aquisição e venda de novas concessões/ativos.	Não
2-7 Empregados	Conceitos adotados pela organização: Data-base: Dados consideram a fotografia de 31/12 e são obtidos do sistema SAP Gente e Gestão. Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários. Para o reporte desse indicador são considerados os seguintes níveis funcionais: Diretoria (Presidente, VP Estatutário, Superintendente, Diretor Executivo Estatutário, Diretor Executivo e Diretor), Gerência (gerentes), Coordenação (Coordenadores), Especialistas (Especialistas), Supervisão (Supervisores), Administrativos (Administrativo e Superior Profissional), Aprendiz (Aprendizes), Estagiários (Estagiários) e Operacional (Operacional, Técnico e Líder). Tipo de contrato: Permanente (são aqueles com contrato de trabalho por prazo indeterminado e diretores estatutários) e Temporários (são os estagiários, aprendizes e contratados CLT com contrato de trabalho por prazo determinado). Jornada de trabalho: Integral (são os colaboradores com carga horária de trabalho integral. Todo o quadro funcional possui jornada integral, exceto os aprendizes e estagiários) e Parcial (são os aprendizes e estagiários). Não se aplica jornada sem garantia de carga horária. São consideradas significativas variações de 10% para mais ou para menos no quadro funcional durante o período ou em relação a períodos anteriores.	Sim
2-8 Trabalhadores que não são empregados	Trabalhadores que não são empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado. A quantidade de terceiros refere-se à data-base de 31/12 em cada período. Flutuações significativas: A Companhia considera como significativas variações dos dados quantitativos acima de 10%.	Sim

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
2-9 Estrutura de governança e sua composição	Conselho de Administração segue as diretrizes do Estatuto Social, e pode ser composto por cinco a dez Conselheiros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que também elege os suplentes, com mandatos unificados de dois anos, com possibilidade de reeleição.	Não
2-10 Nomeação e seleção para o mais alto órgão de governança	Não aplicável.	Não
2-11 Presidente do mais alto órgão de governança	Não aplicável.	Não
2-12 Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da gestão dos impactos	Não aplicável.	Não
2-13 Delegação de responsabilidade pela gestão de impactos	Não aplicável.	Não
2-14 Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança no relato de sustentabilidade	Não aplicável.	Não
2-15 Conflitos de interesse	A Companhia relata de forma qualitativa as práticas para prevenção e gestão de situações de conflito de interesses, incluindo sua divulgação aos <i>stakeholders</i> . Essa atuação é norteada principalmente pela Política de Transações com Partes Relacionadas, além de requisitos estabelecidos pela legislação e pelo Estatuto Social. Conflitos de interesse referem-se a situações nos quais os interesses pessoais ou de relacionamentos próximos de um conselheiro podem afetar a sua capacidade de atuar de forma ética e íntegra, baseada no melhor interesse da Companhia. Essa definição está alinhada à Instrução Normativa 2024/037 da EcoRodovias.	Não
2-16 Comunicação de preocupações cruciais	Preocupações cruciais: Referem-se aos casos confirmados significativos de desvios de conduta ou relacionados às demonstrações financeiras (levados ao Comitê de Auditoria) e situações de ampla repercussão pública ou oriundos de canais internos que evidenciem um impacto negativo significativo gerado pela Companhia (situações graves relacionadas a saúde e segurança, aspectos ambientais, casos com impactos na reputação corporativa etc.). As situações de impactos negativos são levadas ao Conselho por meio dos executivos.	Sim
2-17 Conhecimento coletivo do mais alto órgão de governança	Não aplicável.	Não
2-18 Avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança	Não aplicável.	Não
2-19 Políticas de remuneração	Não aplicável.	Não

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
2-20 Processo para determinação da remuneração	<p>Componentes de remuneração: Ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e aos Comitês de Assessoramento é prevista uma remuneração mensal fixa com base no desempenho de suas funções, independentemente do número de reuniões. Aos membros da Diretoria, além da remuneração fixa, há remuneração variável de curto (atrelada a metas) e longo prazos, benefícios e eventuais pagamentos extraordinários. As opiniões dos <i>stakeholders</i> são obtidas através de reuniões com agências de <i>rating</i> e acionistas.</p>	Não
2-21 Proporção da remuneração total anual	<p>Remuneração anual total: Abrange todos os proventos pagos: salário, adicionais, horas extras, honorários da diretoria estatutária, indenização mensal, auxílios (homeoffice, moradia, creche etc.), participações nos resultados, incentivos financeiros de curto e longo prazo. Refere-se à remuneração bruta paga ao longo do período de relato (não apenas dos empregados ativos no encerramento do período). Empregados: Abrange todos os colaboradores da Companhia, incluindo contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários (diretoria, gerência, coordenação, supervisão, especialista, administrativo, técnico, aprendiz, estagiário e operacional). Indivíduo mais bem pago: É definido pelo cargo, Presidente da Companhia, e não houve alteração do indivíduo mais bem pago entre o relato atual e anterior.</p> <p>O racional utilizado pela companhia para o cálculo das proporções se dá por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Parcela A: Média da remuneração anual total do indivíduo mais bem pago • Parcela B: Mediana da média da remuneração anual total dos demais empregados (considera apenas os ativos em 31/12) • Proporção da remuneração anual total (expressa em vezes): Parcela A no período de relato / Parcela B no período de relato • Proporção do aumento da remuneração anual total (expressa em vezes): (Parcela A no período / Parcela A no período anterior - 1) / (Parcela B no período / Parcela B no período anterior - 1) 	Sim
2-22 Declaração sobre estratégia de desenvolvimento sustentável	Não aplicável.	Não
2-23 Compromissos de política	<p>Entende-se por compromissos as políticas internas e os compromissos voluntários dos quais a EcoRodovias é signatária e que estão mais intimamente ligados à temática de direitos humanos e desenvolvimento sustentável. A Companhia divulga qualitativamente informações sobre o Código de Conduta e sobre a Agenda ESG 2030, abrangendo os requisitos do conteúdo GRI 2-23 e de maneira integrada ao conteúdo GRI 2-24. Entende-se por Princípio da Precaução: situações onde não há certeza se uma ação/projeto pode causar dano irreversível a saúde humana ou ao meio ambiente e, portanto, opta-se por não praticá-la como forma de reduzir os riscos associados.</p>	Não
2-24 Incorporação de compromissos de política	Não aplicável.	Não
2-25 Processos para reparar impactos negativos	Não aplicável.	Sim
2-26 Mecanismos para aconselhamento e apresentação de preocupações	Não aplicável.	Sim

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
2-27 Conformidade com leis e regulamentos	Não aplicável.	Sim
2-28 Participação em associações	Não aplicável.	Não
2-29 Abordagem para engajamento de <i>stakeholders</i>	Não aplicável.	Sim
2-30 Acordos de negociação coletiva	Os acordos coletivos não abrangem os Diretores, aprendizes e nem estagiários da EcoRodovias.	Não
3-1 Processo de definição de temas materiais	Não aplicável.	Sim
3-2 Lista de temas materiais	Não aplicável.	Sim
3-3 Gestão dos temas materiais	Não aplicável.	Não
101-1 Políticas para deter e reverter a perda de biodiversidade	A política que traz as diretrizes de Sustentabilidade da Companhia se aplica à <i>holding</i> e todas as suas controladas.	Não
101-2 Gestão de impactos na biodiversidade	<p>As medidas de restauração e reabilitação são implementadas após o fim das obras. As unidades possuem diretrizes alinhadas aos órgãos ambientais para recuperação das áreas degradadas, visando garantir a recomposição da cobertura vegetal e recuperação dos locais cadastrados ao longo da rodovia, reunindo ações de recuperação e monitoramento das áreas com instabilidades geotécnicas e áreas sujeitas aos processos de erosão acelerada existentes dentro da faixa de domínio.</p> <p>As fases podem ser definidas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação das Áreas Degradadas; • Definir a(s) diretriz(es) técnica(s) associada(s) que irá(ão) orientar os procedimentos de recomposição da cobertura vegetal e recuperação dos locais cadastrados ao longo da rodovia; • Definir metodologia de recuperação dos locais indicados; • Estabelecer cronograma de recuperação; e • Garantir a efetividade dos procedimentos de recuperação de acordo com os métodos estabelecidos. <p>As medidas de compensação podem ocorrer via plantio ou conservação de áreas de terceiros. Em 2024 foram conduzidos projetos de compensação na Ecovias Norte Minas, Ecovias Sul e Ecovias 101, sendo que para as duas primeiras as compensações estão em fase de implementação e para a 101 o projeto já foi concluído.</p>	Não
101-3 Acesso e repartição justa e equitativa de benefícios	Não aplicável.	Não
101-4 Identificação de impactos na biodiversidade	<p>As operações consideradas mais significativas para riscos que envolvem a biodiversidade são aquelas que possuem contato direto com Unidades de Conservação ou áreas de alto valor para a sociobiodiversidade.</p> <p>No caso da cadeia de fornecedores foram avaliados as categorias de fornecimento a partir do critério "Perda de Biodiversidade" e foram consideradas significativas as categorias com nota 5: Fornecimento de materiais pétricos (pedras, britas, areia, argila e saibro), fornecimento de serviços e materiais para execução de obras em geral e serviços especializados em engenharia civil.</p>	Sim

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
101-5 Locais com impactos na biodiversidade	<p>As áreas ecologicamente sensíveis e áreas importantes para a biodiversidade: são áreas que requerem atenção e proteção especiais devido ao seu ecossistema e biodiversidade e aquelas abrigam uma grande variedade de espécies e ecossistemas.</p> <p>As áreas de alta integridade ecossistêmica são aquelas com uma composição, estrutura, função e processo ecológico próximos aos de um ecossistema natural.</p> <p>As áreas com rápido declínio da integridade ecossistêmica e com altos riscos físicos relacionados à água, são aquelas com alto risco de perda da biodiversidade e de recursos hídricos.</p> <p>As áreas importantes para o fornecimento de benefícios dos serviços ecossistêmicos para os Povos Indígenas, para as comunidades locais e outros <i>stakeholders</i> são áreas protegidas e demarcadas para povos tradicionais, como indígenas, quilombolas e outros reconhecidos pelo Estado brasileiro.</p> <p>Para esse indicador são consideradas as áreas listadas na Rede de Áreas Protegidas Natura 2000, Sítios do Patrimônio Mundial da UNESCO, Áreas-Chave para a Biodiversidade ("KBAs"), florestas protegidas, áreas de proteção ambiental ou outras áreas definidas por autoridades governamentais como áreas que requerem proteção especial, incluindo reservas indígenas e áreas demarcadas para povos tradicionais.</p>	Sim
201-1 Valor econômico direto gerado e distribuído	A DVA é elaborada conforme CPC 09 e todas as empresas consolidadas pela Companhia são incluídas.	Sim
201-2 Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de mudanças climáticas	<p>Mudanças substanciais em termos financeiros são aquelas que representam mais de 10% do EBITDA.</p> <p>As implicações financeiras são mensuradas no curto (até 2 anos), médio (entre 3 e 9 anos) e longo prazos (entre 10 e 30 anos), considerando valores presentes.</p> <p>As medidas contemplam valores realizados anualmente para evitar e mitigar os efeitos das mudanças climáticas de curto prazo.</p>	Não
201-4 Apoio financeiro recebido do governo	Não aplicável.	Não
203-1 Investimentos em infraestrutura e apoio a serviços	<p>O conceito para significativos é apurado em R\$, considera os recursos de CAPEX alocados em projetos contratuais e obrigações legais das concessões rodoviárias. Não são considerados investimentos em melhorias (por exemplo ciclovias implementadas para as comunidades) e em projetos sociais de serviços básicos (educação, saúde etc.) pois esses montantes não possuem materialidade para representar o impacto econômico direto gerado, uma vez que são significativamente inferiores aos recursos contratuais e obrigações legais das concessões.</p> <p>Para impactos positivos são consideradas as consequências e desdobramentos positivos relacionados às atividades, projetos e iniciativas da Companhia em relação às comunidades do entorno das unidades (concessões). Para impactos negativos são considerados os efeitos e resultados negativos relacionados às atividades, projetos e iniciativas da Companhia sobre as comunidades do entorno das unidades (concessões).</p>	Sim
205-1 Operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção	<p>A avaliação de riscos é realizada de forma corporativa, abrangendo 100% das operações. Na contabilização do indicador, são consideradas 16 operações atuais (controladora + 15 subsidiárias).</p> <p>Riscos significativos: São os riscos residuais classificados no quadrante crítico da matriz de riscos após avaliação que utiliza as réguas de risco (reputacional, financeiro, não conformidade legal e socioambiental). Para os riscos críticos é obrigatória a definição de planos de ação para tratamento, visando à redução de severidade. Todos os riscos (independentemente do nível de criticidade) são acompanhados pelo Conselho de Administração.</p>	Sim

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
205-2 Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	<p>Os números e percentuais reportados no indicador referem-se ao período de reporte - ano de 2024.</p> <p>São considerados colaboradores comunicados aqueles que deram aceite no pacote de políticas de <i>compliance</i> da EcoRodovias. A base de capacitação anticorrupção é composta por treinamentos relacionados ao nosso Programa de ética - Sistema de Integridade e todas as políticas que o compoe. O programa é aplicável a todos os colaboradores da Companhia e os treinamentos são obrigatórios e disponíveis em uma plataforma online, sendo que a realização dos treinamentos deve ser feita em um período de três meses após a contratação do colaborador e/ou três meses após a revisão de alguma dessas política. Após esse período o treinamento passa a aparecer como "atrasado". Para cálculo desse indicador são desconsiderados os colaboradores contratados a partir do dia 01/10, afim de respeitar esses três meses para a realização dos treinamentos.</p> <p>São considerados colaboradores treinados aqueles que realizaram o treinamento do Código de Conduta, que aborda entre outros temas, o tema da corrupção. O treinamento do Código de Conduta está disponível em plataforma online e deve ser realizado em até um mês após a entrada de um novo colaborador e/ou após a revisão do documento. Após esse período o treinamento passa a constar como atrasado. Para cálculo desse indicador são desconsiderados os colaboradores contratados a partir do dia 01/12, afim de respeitar esses três meses para a realização dos treinamentos.</p> <p>No caso dos conselheiros comunicados, nosso Código de Ética e Política Anticorrupção são aprovadas pelo próprio Conselho de Administração e portanto essa aprovação é considerada como a comunicação aos conselheiros. Além disso o Conselho é treinado sobre o tema de anticorrupção.</p> <p>Todos os parceiros de negócio são comunicados sobre as diretrizes do Código de Conduta em sua contratação e recebem o Código de Conduta do Fornecedor antes da prestação dos serviços.</p> <p>São considerados como empregados da Companhia: diretoria, gerência, coordenadores, supervisor, especialista, administrativo, técnico, líder, aprendiz, estagiário e operacional.</p> <p>Para o reporte desse indicador foram feitas os seguintes agrupamentos de categorias: Conselho de Administração (Membros do Conselho de Administração), Diretoria (Presidente, VP Estatutário, Superintendente, Diretor Executivo Estatutário, Diretor Executivo e Diretor), Gerência (gerentes), Coordenação (Coordenadores), Especialistas (Especialistas), Supervisão (Supervisores), Administrativos (Administrativo e Superior Profissional), Aprendiz (Aprendizes), Estagiários (Estagiários) e Operacional (Operacional, Técnico e Líder).</p> <p>São excluídos os colaboradores afastados, com treinamento pendente dentro do prazo ou não aplicável.</p>	Sim
205-3 Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas	<p>Casos confirmados são os casos julgados como procedentes após o processo de análise, investigação e deliberação. Segundo a nossa Política Anti-Corrupção o conceito de corrupção é: dar, prometer, aprovar ou oferecer, direta ou indiretamente, dinheiro ou qualquer coisa de valor a Agentes Públicos com a intenção de garantir uma Vantagem Indevida para o si ou para a EcoRodovias.</p> <p>Não há restrição em relação aos possíveis denunciados, portanto, abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários, bem como conselheiros.</p>	Sim

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
206-1 Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio	<p>A Companhia não tem histórico desse tipo de ação, sendo verificado anualmente no Sistema Jurídico da Companhia todas as demandas ativas e nenhuma delas consta o assunto relacionado ou que a parte ativa seja do referido órgão. É gerado o relatório de dados gerais no sistema jurídico e verificado a coluna de assunto x resumo do processo x parte ativa.</p> <p>Se houver processo judicial relacionado aos temas, os seus resultados referem-se ao status (em andamento, encerrado por acordo ou por decisão do Judiciário), condenação ou não da Companhia e penalidades previstas (multas e sanções não monetárias).</p> <p>Principais resultados se refere a Companhia se foi condenada ou não e se está passível de multa ou algum outro tipo de sanção não monetária.</p>	Não
302-1 Consumo de energia dentro da organização	<p>Consumo de energia oriundo da queima de combustíveis: energia consumida dentro da organização refere-se aos combustíveis consumidos nas operações da Companhia (uso em geradores, frota própria e de atendimento nas rodovias, mesmo sendo operadas por terceirizados).</p> <p>Consumo de energia elétrica: Refere-se à eletricidade fornecida pelas distribuidoras locais e autogerada pelas usinas fotovoltaicas nas concessões em todas as operações da Companhia (escritórios, praças de pedágio, bases de atendimento).</p>	Sim
302-3 Intensidade energética	Não aplicável.	Não
302-4 Redução do consumo de energia	Referem-se às reduções alcançadas diretamente como resultado de iniciativas de ecoeficiência. Os valores podem ser estimados a partir de dados-base e projeção de cenários ou apurados diretamente, conforme a natureza dos projetos implementados. Em energia, abrange iniciativas relacionadas ao consumo de combustíveis e de energia elétrica.	Não
305-1 Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa (GEE)	Os dados de emissões nos escopos 1, 2 e 3 são monitorados ao longo do ano em sistema específico e consolidados conforme premissas do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP). A Companhia adota a abordagem de controle operacional e inclui todos os gases CO ₂ , CH ₄ , N ₂ O e HFCs no inventário. Divulgado no Registro Público de Emissões, o inventário de GEE é submetido a verificação externa e recebe o Selo Ouro do PBGHGP desde 2011.	Sim
305-2 Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia	Os dados de emissões nos escopos 1, 2 e 3 são monitorados ao longo do ano em sistema específico e consolidados conforme premissas do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP). A Companhia adota a abordagem de controle operacional e inclui todos os gases CO ₂ , CH ₄ , N ₂ O e HFCs no inventário. Divulgado no Registro Público de Emissões, o inventário de GEE é submetido a verificação externa e recebe o Selo Ouro do PBGHGP desde 2011.	Sim
305-3 Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE)	Os dados de emissões nos escopos 1, 2 e 3 são monitorados ao longo do ano em sistema específico e consolidados conforme premissas do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP). A Companhia adota a abordagem de controle operacional e inclui todos os gases CO ₂ , CH ₄ , N ₂ O e HFCs no inventário. Divulgado no Registro Público de Emissões, o inventário de GEE é submetido a verificação externa e recebe o Selo Ouro do PBGHGP desde 2011.	Sim
305-4 Intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE)	Não aplicável.	Não

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
305-5 Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)	<p>Referem-se às reduções alcançadas diretamente como resultado de iniciativas de ecoeficiência. Os valores podem ser estimados a partir de dados-base e projeção de cenários ou apurados diretamente, conforme a natureza dos projetos implementados. Em energia, abrange iniciativas relacionadas ao consumo de combustíveis e de energia elétrica. Em emissões, abrange iniciativas cujas reduções ocorrem dentro ou fora da Companhia, incluindo os escopos 1, 2 e 3 do inventário de GEE.</p> <p>A Companhia não considera os efeitos secundários de suas ações de redução para o reporte do indicador. Efeitos primários são reduções diretas decorrentes uma determinada iniciativa tomada pela Companhia. Efeitos secundários são reduções indiretas decorrentes de uma determinada iniviativa tomada pela Companhia. Essa redução não necessariamente ocorre dentro da Companhia, podendo se apresentar em sua cadeia de fornecimento e/ou em seus usuários /clientes.</p>	Sim
306-1 Geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos	São considerados impactos ambientais negativos reais e potenciais aqueles que podem causar danos ao meio ambiente, sendo que os impactos sigificativos são aqueles que podem causar danos de difícil reversão ou irreversíveis.	Não
306-2 Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos	<p>Consideram-se todos os resíduos produzidos nas operações da EcoRodovias e os resíduos coletados em nossas rodovias, descartados pelos usuários e/ou comunidades lindeiras.</p> <p>É considerado impacto significativo real ou potencial, aqueles classificados de alta gravidade em caso de ocorrência, portanto, capaz de causar danos irreversíveis ou de difícil reversibilidade.</p>	Não
306-4 Resíduos não destinados para disposição final	Foram considerados os resíduos destinados para reciclagem, compostagem e o material fresado enviado para reutilização no processo de pavimentação das vias (classificado na categoria "Preparação para reutilização").	Não
306-5 Resíduos destinados para disposição final	Foram considerados os resíduos destinados para incineração, recuperação energética, aterro sanitário ou outros tratamentos que não envolvem reinserção e/ou valorização dos materiais.	Não
308-1 Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais	<p>Novos fornecedores: São fornecedores que ainda não estavam cadastrados na base de dados da Companhia e que foram cadastrados e contratados no período de relato. Considera os fornecedores com primeira homologação e com movimentação financeira no período.</p> <p>Critérios ambientais: São aplicáveis às categorias A (Serviços Especiais) e D (Materiais Impacto Ambiental) e referem-se à solicitação de comprovante de licenciamento ou dispensa formal do órgão ambiental competente, para atividades ou empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental de acordo com o Anexo 1 da Resolução 237/1997 do CONAMA. Cálculo se dá pelo Total de novos fornecedores com aplicação de critérios ambientais no período / Total de novos fornecedores no período.</p>	Não
308-2 Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas	<p>Todos os prestadores de serviços ativos da EcoRodovias são avaliados em critérios ambientais.</p> <p>Impactos ambientais negativos são determinados de acordo com a tipologia do serviço prestado e é feita no âmbito dos Sistemas de Gestão Ambiental, a partir de metodologia de avaliação de aspectos e impactos, que considera a significância e a incidência do impacto. São considerados impactos ambientais negativos reais e potenciais aqueles que podem causar danos ao meio ambiente, sendo que os impactos seigificativos são aqueles que podem causar danos de difícil reversão ou irreversíveis.</p>	Não

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
401-1 Novas contratações e rotatividade de empregados	<p>Contratações e desligamentos: Referem-se à quantidade acumulada de janeiro a dezembro do número de pessoas contratadas e desligadas pela Companhia. Não contabiliza movimentações internas.</p> <p>Taxa de contratação: Número de contratações em cada categoria acumulado no período dividido pelo <i>headcount</i> de cada categoria no encerramento do período.</p> <p>Taxa de rotatividade: Média de contratações e desligamentos em cada categoria (contr. + deslig. / 2) dividido pelo <i>headcount</i> de cada categoria no encerramento do período.</p> <p>Abrange todos os colaboradores da Companhia, incluindo contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p>	Não
401-2 Benefícios oferecidos a empregados em tempo integral que não são oferecidos a empregados temporários ou de período parcial	Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.	Não
401-3 Licença maternidade/paternidade	<p>Uma vez que a legislação brasileira assegura o retorno de 100% dos profissionais em licença, a EcoRodovias monitora a retenção de 1 mês, que permite analisar o grupo de pessoas que foram desligadas logo após o retorno.</p> <p>Empregados: Abrange todos os colaboradores da Companhia, incluindo contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Período de monitoramento: Pela característica temporal deste conteúdo GRI, os dados são apurados anualmente e atualizados por um período de 3 anos considerando duas premissas temporais relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ano relatado: É o ano em que o empregado iniciou o período de licença parental. A Companhia apura a quantidade de empregados elegíveis e que saíram de licença em cada ano. A contabilização dos empregados que retornaram e que foram retidos é sempre referente a esse universo de pessoas que saíram de licença no ano. • Data de corte: É a data-base de 31/12 do período coberto pelo relatório. A Companhia atualiza anualmente o status dos empregados que saíram de licença em cada ano na data de corte do relatório. Ao longo do período de três anos o status dos empregados evoluiu: desde ainda em licença até retido por 12 meses. 	Não
403-1 Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	<p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Não empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado.</p>	Sim
403-2 Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes	<p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Não empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado.</p>	Sim
403-3 Serviços de saúde do trabalho	<p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Não empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado.</p>	Não

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
403-4 Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho	<p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Não empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado.</p>	Não
403-5 Capacitação de trabalhadores em saúde e segurança do trabalho	<p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Não empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado.</p>	Não
403-6 Promoção da saúde do trabalhador	<p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Não empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado.</p>	Não
403-7 Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios	<p>A significância de riscos para saúde e segurança do trabalho é definida mediante procedimento, no qual se avaliam o resultado entre probabilidade de ocorrência do evento e a severidade (extensão do dano causado ao trabalhador e sua atividade laboral). Em geral, envolvem situações onde a probabilidade de ocorrência do evento é alta e/ou possuem severidade elevada (lesões que gerem afastamento da atividade laboral, sejam elas permanente ou não; lesões incapacitantes e óbitos).</p> <p>Abrange as práticas para a promoção do tema de saúde e segurança do trabalho com outras empresas e parceiros, para além do escopo de empregados e terceiros. Pode incluir a atuação em grupos de trabalho setoriais para o tema, colaborações com o governo ou reguladores e a divulgação (via cláusulas contratuais, campanhas e evento) para fornecedores que não atuam com terceirizados.</p>	Não
403-8 Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	<p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Não empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado.</p>	Não

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
403-9 Acidentes de trabalho	<p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Não empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado.</p> <p>Acidentes de trabalho com consequência grave: Acidentes considerados graves são aqueles fatais ou com graves consequências (afastamento superior a 180 dias ou lesão irreversível). Os acidentes fatais são contabilizados separadamente dos acidentes com consequência grave.</p> <p>Acidentes de trabalho de comunicação obrigatória/registráveis: Considera todos os acidentes típicos que geraram emissão de CAT. Inclui os acidentes com e sem afastamento, com consequência grave, os acidentes fatais, os atendimentos médicos (excluindo primeiros socorros) e acidentes com serviços de transporte (fretado). São considerados acidentes sem afastamento, os acidentes com até 1 dia de afastamento.</p> <p>Horas-homem trabalhadas: Apurado mensalmente. O HHT de empregados é mensurado diretamente para os empregados que batem o ponto (espelho de ponto) e estimado para os demais empregados (que não batem ponto) com base nas horas teóricas que devem ser trabalhadas. O HHT de terceiros é estimado com base no total de trabalhadores terceirizados.</p> <p>Dias perdidos ou debitados: Considera os dias corridos de afastamento conforme atestado médico do trabalhador acidentado e as premissas estabelecidas pela NBR 14280 (por exemplo, 6 mil dias em caso de óbito), conforme aplicável.</p> <p>Taxas: Calculadas com o fato de 1 milhão de HHT.</p>	Sim
403-10 Doenças profissionais	<p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>Não empregados: Refere-se aos terceiros que atuam alocados na Companhia. Esses profissionais são contratados via empresas prestadoras de serviços ou em contratos individuais e acompanhados em sistema dedicado.</p> <p>Doença ocupacional de comunicação obrigatória: Qualquer doença gerada a partir das atividades laborais. Considera as Comunicações de Acidente de Trabalho (CATs) emitidas com identificação de doença ocupacional.</p>	Não

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
404-1 Média de horas de capacitação por ano, por empregado	<p>Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p> <p>É considerado como "Treinamento", o processo educacional contínuo que objetiva preparar o colaborador, tanto na aquisição de conhecimento técnico específico como na modificação de comportamentos e atitudes relacionados aos seguintes aspectos: habilidade, competência e entrega de resultados eficientes e produtivos nas atividades atuais, como também para suportar o processo de crescimento da empresa.</p> <p>O cálculo se dá pelo total de horas de treinamento realizadas ao longo do período dividida pela quantidade de empregados em 31/12.</p>	Não
404-2 Programas para o aperfeiçoamento de competências dos empregados e de assistência para transição de carreira	Não aplicável.	Não
404-3 Percentual de empregados que recebem avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira	<p>Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários</p> <p>É considerado o Ciclo de Desempenho da EcoRodovias, que abrange colaboradores administrativos e de liderança. O Ciclo de Desempenho inclui a avaliação das metas e das competências de cada empregado, resultando em análises 9Box, feedback e plano de desenvolvimento individual.</p> <p>Os empregados contratados até 30/9 são elegíveis ao Ciclo de Desempenho do ano seguinte. Profissionais em posições operacionais não participam do Ciclo de Desempenho. Para esse público, a liderança direta é responsável por avaliar o desempenho e fornecer feedback com base no alcance de metas (individuais ou coletivas), assiduidade, advertências etc.</p> <p>Cálculo: Número de empregados avaliados no período dividido pela quantidade de empregados em 31/12.</p>	Não
405-1 Diversidade em órgãos de governança e empregados	<p>Data-base: Dados consideram a fotografia de 31/12 e são obtidos do sistema SAP Gente e Gestão.</p> <p>Empregados: Abrange todos os colaboradores (inclusive afastados): contratados CLT, diretores estatutários, aprendizes e estagiários.</p>	Não
405-2 Proporção entre o salário-base e a remuneração recebidos pelas mulheres e aqueles recebidos pelos homens	<p>O cálculo se dá pela média entre mulheres de cada nível funcional / média dos homens nos mesmos níveis.</p> <p>A remuneração considera todos os proventos pagos: salário, adicionais, horas extras, honorários da diretoria estatutária, auxílios, participações nos resultados e incentivos financeiros de curto e longo prazo.</p> <p>As categorias funcionais consideradas são: Executivos (considera Presidente, Vice-Presidente, Diretor, Superintendente e Gerente), Média Gestão (Coordenador, Supervisor e Especialista), Colaboradores Administrativos (Administrativo, Superior profissional, Aprendiz e Estagiários) e Operacional (Operacional, Técnico e Líder).</p>	Não
406-1 Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	<p>Discriminação: Tratar de forma diferente alguma pessoa em razão de seu gênero, cor de pele, religião, idade, orientação sexual, opinião política, ascendência nacional, origem social e outras formas de discriminação. Os casos de discriminação confirmados são reportados especificando a quantidade de casos por tipo de discriminação.</p> <p>O Canal de Ética atualmente possui uma categoria específica para o registro de casos de discriminação. Para esse indicador são considerados os registros dessa categoria.</p>	Sim

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
407-1 Operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco	<p>O risco de violação do direitos dos trabalhadores de exercer liberdade sindical ou negociação coletiva é avaliado de duas formas:</p> <p>Para colaboradores próprios, a partir do acompanhamento feito pela área de Gestão de Pessoas da proporção de colaboradores cobertos por acordos coletivos e negociações sindicais.</p> <p>No caso de fornecedores, há o acompanhamento periódico e contínuo da conformidade trabalhista a partir do Programa de Avaliação de Fornecedores (PAF) e da Gestão de Riscos com Terceiros.</p> <p>São considerados trabalhadores todos os colaboradores próprios sob regime CLT, bem como a força de trabalho dos fornecedores nas mesmas condições.</p>	Não
408-1 Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil	<p>São consideradas de riscos significativos de ocorrências, as categorias de fornecimento com nota acima de 3,6 no critério "Relações Trabalhistas" na Matriz de Criticidade de avaliação dos fornecedores.</p> <p>É utilizada a definição da OIT (Convenção nº 138) que define trabalho infantil como "aquele que é perigoso e prejudicial para a saúde e desenvolvimento mental, físico, social ou moral das crianças e que interfere com a sua escolarização - seja porque as priva desta, seja porque as conduz ao abandono precoce da escola, seja porque as obriga a conciliar a frequência escolar com longas horas de trabalho."</p> <p>Trabalhadores jovens, segundo a OIT, são aquelas com menos de 18 anos e maiores do que a idade legal para o trabalho. Segundo a Segundo a Lei do Aprendiz (nº 10.097/2000), empresas de médio e grande porte podem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes.</p> <p>O conceito de trabalho perigoso adotado é o utilizado pela legislação brasileira: atividades ou operações perigosas todas aquelas que, pela natureza ou métodos de trabalho, coloquem o trabalhador em contato permanente com explosivos, eletricidade, materiais ionizantes, substâncias radioativas, ou materiais inflamáveis, em condições de risco acentuado.</p> <p>Os indicadores consideram o contexto nacional e as regiões com atuação da Ecorodovias: sudeste, sul, centro-oeste e parte do norte (TO).</p> <p>Não foram conduzidas avaliações de riscos de trabalho infantil a partir de recortes regionais, portanto, são consideradas as operações e fornecedores em todas as regiões de atuação da Companhia em território nacional.</p>	Sim
409-1 Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo	<p>São consideradas de riscos significativos de ocorrências, as categorias de fornecimento com nota acima de 3,6 no critério "Relações Trabalhistas" na Matriz de Criticidade de avaliação dos fornecedores.</p> <p>De acordo com a OI (Convenção nº 29), trabalho forçado ou compulsório é todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de uma sanção e para o qual a pessoa não se ofereceu espontaneamente.</p> <p>Os indicadores consideram o contexto nacional e as regiões com atuação da Ecorodovias: sudeste, sul, centro-oeste e parte do norte (TO).</p> <p>Não foram conduzidas avaliações de riscos de trabalho escravo ou forçado a partir de recortes regionais, portanto, são consideradas as operações e fornecedores em todas as regiões de atuação da Companhia em território nacional.</p>	Sim

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
411-1 Casos de violação de direitos de povos indígenas	<p>São considerados casos de violações de direitos dos povos indígenas, processos transitados em julgado que tenham povos tradicionais como partes envolvidas e casos onde a licença ambiental do ativo determinou condicionantes específicas ou PBAIs (Programa Básico Ambiental Indígena), que não foram considerados executados satisfatoriamente pelos órgãos competentes.</p> <p>No Sistema Jurídico são monitorados casos transitados em julgado a partir da busca de termos indígenas, tradicionais e quilombolas.</p>	Não
413-1 Operações com engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local	<p>São consideradas como Operações todos os ativos rodoviários ou logísticos concessionados da EcoRodovias. As ações de engajamento à comunidade estão limitadas a preponderantes em Licenciamento Ambiental e aos contratos de concessão, como Audiências Públicas e Ouvidoria. Em relação a avaliação de impacto, também limita-se aos requisitos legais de licenciamento, a partir dos Estudos de Impactos Ambientais – Relatório de Impactos Ambientais (EIA-Rima).</p> <p>Os programas de desenvolvimento das comunidades são aqueles acionados a partir do Investimento Social Privado, alinhados à Política de Investimento Social e nossa Política de Sustentabilidade da Companhia.</p> <p>Os impactos sociais e ambientais são mensurados via EIA-Rima e acompanhados via licenciamento ambiental - atividade executada por equipes locais, responsáveis pela execução dos Programas Básicas Ambientais (PBA) de cada licença.</p> <p>A determinação das necessidades das comunidades locais, dos programas de desenvolvimento local, o mapeamento dos <i>stakeholders</i> e os processos de consulta estão restritos ao escopo do licenciamento ambiental.</p>	Não
413-2 Operações com impactos negativos significativos – reais e potenciais – nas comunidades locais	<p>São consideradas como Operações todos os ativos rodoviários ou logísticos concessionados da EcoRodovias. Como “comunidades locais” consideramos todos os municípios os quais nossas concessões rodoviária cruzam ou aqueles adjacentes a nossas operações logísticas.</p> <p>Os impactos negativos reais e potenciais nas comunidades locais são determinados a partir dos aspectos presentes no processo de licenciamento ambiental.</p>	Não
414-1 Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais	<p>Na etapa de homologação de novos fornecedores são utilizados os critérios trabalhistas através da avaliação de alguns documentos: Certidão Negativa Débitos Trabalhistas; Certidão negativa do FGTS; Consulta e-social.</p> <p>Após a contratação passa-se a exigir também documentações referentes à saúde e segurança e o aceite de cláusulas de direitos humanos e do Código de Conduta da Companhia.</p> <p>Novos fornecedores são aqueles que foram contratados pela primeira vez no ano de relato.</p>	Não
414-2 Impactos sociais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas	Não aplicável.	Sim
415-1 Contribuições políticas	Conteúdo não se aplica à Companhia, uma vez que a legislação brasileira (Lei nº 13.165/2015) e o Código de Conduta da EcoRodovias proíbem esse tipo de contribuição a candidatos ou partidos políticos.	Não

Conteúdo GRI	Detalhamento do critério	Indicador Assegurado
416-1 Avaliação dos impactos na saúde e segurança causados por categorias de produtos e serviços	<p>Consideramos que as concessões rodoviárias podem causar um impacto na segurança do usuário, visto que acidentes rodoviários são muito comuns em todas as rodovias do país. Portanto 100% das concessões rodoviárias tem um potencial impacto na saúde e segurança do usuário. Os indicadores de segurança viária como número de acidentes, número de mortos, número de feridos e taxas de acidentes são controlados periodicamente pela empresa. Esse indicador considera apenas as concessões rodoviárias, não sendo aplicável para a unidade de logística portuária - Ecoporto.</p>	Sim
416-2 Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços	<p>Esse indicador considera apenas as concessões rodoviárias, não sendo material para a unidade de logística portuária (Ecoporto). São considerados apenas os processos com decisão definitiva. Classificam-se como não conformidades com leis, as ações cíveis acima de R\$ 100 mil e em todos esses casos há aplicação de multa ou penalidade. Classificam-se como não conformidades com acordos voluntários os casos de descumprimento de cláusulas do contrato de concessão. São considerados todos os tipos de legislação relativas às áreas administrativas e regulatórias, podendo ser de esfera municipal, estadual e/ou federal.</p>	Sim
418-1 Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes	<p>No contexto da Companhia, as queixas comprovadas correspondem às solicitações de direitos dos titulares de dados, e a violação da privacidade do cliente aos incidentes de segurança de dados pessoais. O conceito adotado pela organização para "vazamentos, furtos ou perdas de dados de clientes" são solicitações de direitos dos titulares de dados: atendimento à demandas de exercício de direito de titulares de dados pessoais que estão sob o domínio da EcoRodovias e suas unidades (artigo 18 da LGPD). Incidente de segurança de dados pessoais: ataque/evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais. Número significativo, nesse contexto, seria um alto volume de queixas anuais dentro do tema e que indicam recorrência e falhas crônicas nos controles utilizados.</p>	Não

Créditos

EcoRodovias

Rua Gomes de Carvalho, 1.510,
3º andar - Vila Olímpia, São Paulo-SP
Telefone: +55 (11) 3787-2667
www.ecorodovias.com.br

Equipe responsável

Diretoria de Finanças Corporativas

Andrea Fernandes, Camilo Gomes, Gustavo
Silva e Thiago Piffer

Diretoria de Sustentabilidade

Monica Jaen, Eliane Rosa, Mariana Martins,
Renata Cabelho e Samanta Roberto

Comunicação Corporativa

Domitila Carbonari

Conteúdo, consultoria e design

usina82

Fotos

Banco de imagens da
EcoRodovias e parceiros